



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.055388/2023-15**

**INTERESSADO: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A.**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal conferido pela Decisão nº 643, de 7 de dezembro de 2023 (SEI 9429984), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Brasília, em razão dos efeitos da pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2023.

1.2. Em 7/5/2024, por meio do Ofício nº 59/2024/GERE/SRA-ANAC (SEI 10003904) a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2023.

1.3. Em resposta, a Concessionária apresentou as informações solicitadas por meio da Carta IA n.º 1124/SBBR/2024 e anexos (SEI 10130400, 10130402 e 10130404).

1.4. Diante da manifestação juntada aos autos, a SRA, por meio da Nota Técnica nº 82/2024/GEIC/SRA (SEI 10201587), concluiu que o montante de desequilíbrio devido, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, no período de janeiro a dezembro de 2023, passou a corresponder a R\$ 85.380.811,62 (oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a valores de 18 de dezembro de 2023.

1.5. Em 3/7/2024, o processo foi distribuído a esta Diretoria para relatoria (SEI 10251650).  
É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 30/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10284435** e o código CRC **178B4BA5**.